



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ARRANJOS INSTITUCIONAIS DE OBRAS HÍDRICAS

Nota Técnica nº 06/2018/CGAOH/DPE/SIH

Brasília, 07 de março de 2018.

Referência: 59204.008305/2017-72

**Assunto: Paralisação da operação do Eixo Leste do PISF para finalização das obras de recuperação nos reservatórios Poções e Camalaú.**

1. **OBJETIVO**

1. Apresentar manifestação técnica em atendimento ao Despacho SAA (SECEX), documento SEI nº 0788550, quanto à paralisação do Eixo Leste do PISF para dar continuidade às obras de recuperação dos reservatórios Poções e Camalaú no Estado da Paraíba.

2. **HISTÓRICO**

2. No segundo semestre de 2016 o Ministério da Integração Nacional definiu como prioridade a conclusão do caminho das águas do Eixo Leste do PISF tendo em vista a grave escassez hídrica que assolava a região, onde destacamos a situação do município de Campina Grande que se viu perigosamente ameaçado do desabastecimento total de água.

3. Para que as vazões aduzidas pelo Eixo Leste do PISF chegassem ao reservatório Eptácio Pessoa (Boqueirão), responsável pelo abastecimento de Campina Grande e região era necessário obras de recuperação nos reservatórios Poções e Camalaú, que se encontram no Rio Paraíba a jusante do PISF e montante do Boqueirão (assunto tratado no processo 59602.000214/2016-15 - TED 02/2016).

4. Devido ao prazo disponível para estas intervenções, o DNOCS encontrou como solução imediata a execução de um canal escavado através dos vertedouros das Barragens Poções e Camalaú, permitindo assim a passagem das águas do PISF em caráter provisório e emergencial, permitindo o aporte de água à Barragem Boqueirão.

5. Em 10/03/2017 o Ministério da Integração Nacional começou a liberar água aduzida do Rio São Francisco pelo PISF no desemboque do Eixo Leste em Monteiro (PB), em fase de testes e comissionamento.

6. O DNOCS dividiu a contratação para execução das obras em Camalaú em duas etapas. Primeiramente foi realizada uma contratação emergencial para execução da solução emergencial adotada (escavação de canal). Posteriormente foi realizada nova licitação para contratação dos serviços já previstos para recuperação e modernização do reservatório. A contratação destes serviços foi finalizada em outubro de 2017.

7. Sendo assim, desde agosto de 2017 o DNOCS vem solicitando ao Ministério da Integração Nacional que interrompa temporariamente a pré-operação do Eixo Leste por um período de até 4 meses para que possam dar continuidade às intervenções necessárias nos reservatórios de Poções e Camalaú, conforme documentos registrados no presente processo (SEI 59204.008305/2017-72).

### 3. ANÁLISE

8. Em todos os documentos encaminhados pelo DNOCS, sempre é reiterado o **risco de segurança** dos reservatórios Poções e Camalaú frente a quadra invernososa da região, com previsão de possibilidade de ocorrências pluviométricas abundantes.
9. Cabe destacar, que a decisão de paralização ainda no segundo semestre de 2017 envolvia também o risco de retorno do racionamento de águas à região de Campina Grande, pois o reservatório Boqueirão ainda não havia atingido nível suficiente para manter o abastecimento da região por 4 meses sem aporte de águas do PISF.
10. Conforme registro no site da AESA ([www.aesa.pg.gov.br](http://www.aesa.pg.gov.br)), o reservatório Boqueirão atingiu, em 07/03/2018, 15,47% de sua capacidade máxima, o que corresponde ao volume de 63,68 hm<sup>3</sup>.
11. Registramos também a [Resolução conjunta nº 12](#), de 5 de março de 2018, entre a ANA e AESA autorizando a descarga de 4,8 hm<sup>3</sup> do Açude Epitácio Pessoa (Boqueirão) para o Rio Paraíba, a ser praticada até 30 de junho de 2018, a fim de assegurar a continuidade da operação dos sistemas de abastecimento público dependentes do Açude Argemiro de Figueiredo (Acauã).
12. Conforme dados disponibilizados pela ANA em reuniões com este Departamento, para que não seja necessário o retorno do racionamento de água na região de Campina Grande, a cota do açude Epitácio Pessoa deve ser superior a 33,8 hm<sup>3</sup> (apresentação ANA, anexo SEI 0798225).
13. Os mesmos dados da ANA mostram que podemos considerar o uso diário no Boqueirão em 1,1 m<sup>3</sup>/s disponibilizado para CAGEPA e 0,25 m<sup>3</sup>/s para usos difusos. Ou seja, saída diária de 1,35 m<sup>3</sup>/s do reservatório.
14. Em um cenário muito improvável de não haver mais aporte de águas da chuva no reservatório nos próximos quatro meses, e também considerando uma saída de água de 2 m<sup>3</sup>/s do reservatório, o não aporte de águas do PISF resultaria em:

Volume Boqueirão em 07/03/2018	63,68 hm <sup>3</sup>
Defluência para Acauã	4,8 hm <sup>3</sup>
Uso diário de 2 m <sup>3</sup> /s	20,74 hm <sup>3</sup>
Volume do Boqueirão após 4 meses, sem considerar perdas, e sem aporte adicional de águas da chuva	38,14 hm <sup>3</sup>

15. Portanto, em um cenário improvável, onde não há aporte de águas ao reservatório nem por meio de chuvas nem por meio do PISF, e considerando também um consumo de água acima do necessário para o abastecimento humano da região, o reservatório do Boqueirão, ao final dos 4 meses de interrupção do PISF, ainda seria capaz de manter o abastecimento da região com segurança.

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16. Diante o Exposto, e considerando:
- o risco de segurança dos reservatórios Camalaú e Poções identificado pelo DNOCS;
  - a necessidade de conclusão dos contratos firmados para recuperação destes reservatórios no âmbito do TED 02/2016;
  - que o PISF encontra-se em fase de **pré-operação**; e
  - a possibilidade do reservatório Epitácio Pessoa manter o abastecimento de Campina Grande e região com segurança mesmo no cenário de interrupção do PISF.
17. Conclui-se que não foram encontrados elementos que justifiquem tecnicamente a impossibilidade de interrupção da pré-operação do PISF. Sendo, pelo contrário, necessária a interrupção solicitada pelo DNOCS para conclusão das intervenções programadas nos reservatórios Poções e Camalaú.

**MARIANA PRADO FRANCESCHI DE ANDRADE**  
Analista de Infraestrutura

**RAFAEL EDUARDO TEZA DE SOUZA**  
Analista de Infraestrutura

De acordo, encaminhado ao DPE para anuência.

**JIMMU DE AZEVEDO IKEDA**  
Coordenador-Geral CGAOH

Aprovo a presente nota técnica e encaminhado à SIH.

**ANTONIO LUITGARDS MOURA**  
Diretor do DPE



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Prado Franceschi de Andrade, Analista de Infraestrutura**, em 07/03/2018, às 12:08, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Eduardo Teza de Souza, Analista de Infraestrutura**, em 07/03/2018, às 12:09, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jimmu de Azevedo Ikeda, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Arranjos Institucionais de Obras Hídricas**, em 07/03/2018, às 12:37, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Diretor(a) do Departamento de Projetos Estratégicos**, em 12/03/2018, às 08:28, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0797966** e o código CRC **F0B4FE49**.